

PRÊMIO DE JORNALISMO AMIG - MINERAÇÃO EM FOCO

1ª Edição – 2022

A AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL, com sede à Rua Matias Cardoso nº 11 – 7º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/ MG, CEP 30.170-050, inscrita no CNPJ 25.701.780/0001-01, estabelece as condições de participação no PRÊMIO DE JORNALISMO AMIG - MINERAÇÃO EM FOCO, 1ª Edição – 2022, conforme portaria 01/2022.

REGULAMENTO GERAL

1 OBJETIVOS

1.1 O **Prêmio de Jornalismo AMIG MINERAÇÃO EM FOCO** tem como objetivo reconhecer e estimular o trabalho dos profissionais de comunicação na promoção do debate público sobre o **setor da MINERAÇÃO**, bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade e pelo poder público da importância da atividade da mineração na vida econômica, política, social e cultural do país.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio de Jornalismo **trabalhos jornalísticos veiculados em TV, jornais, revistas, rádios, sites, blogs e podcasts**. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com o tema, que abordem questões como inovação, recursos minerais diversos e sua importância, problemas e soluções do setor, investimentos, infraestrutura, logística, tecnologia, burocracia.

2 CATEGORIAS, INSCRIÇÕES e PREMIAÇÃO

2.1 Para efeito de julgamento e de premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: **texto** (jornal, revista, *sites e blogs*) e **áudio/ vídeo** (rádio, TV e *podcasts*). **OS VENCEDORES DE CADA UMA DAS DUAS CATEGORIAS RECEBERÃO**, cada um, o **prêmio de R\$20.000 (vinte mil reais)**. Para os **segundos colocados** será concedido, a cada um, o **prêmio de R\$ 10.000 (dez mil reais)**.

2.1.1 Troféu e diploma também serão conferidos aos premiados, em solenidade a ser realizada em 16 de agosto, em local a ser definido e divulgado a todos os participantes em até 20 dias antes do evento de premiação.

2.2 Podem ser inscritos no Prêmio trabalhos jornalísticos de autoria de um único profissional ou de um grupo de profissionais de veículos de imprensa.

2.2.1 No caso de premiação de trabalhos feitos de forma coletiva, não é da responsabilidade da AMIG a divisão dos valores, sendo o prêmio direcionado para o responsável pela inscrição.

2.3 Cada profissional pode inscrever **até cinco (5) trabalhos**, individualmente ou em equipe.

2.4 Em caso de trabalhos em equipe, um representante escolhido pelo grupo deve preencher a ficha de inscrição.

2.5 Serão consideradas **matérias publicadas entre 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2022**.

2.6 Os trabalhos deverão ser **enviados ao e-mail** premioamig2022@gmail.com, **ou pelos Correios**, ao endereço da AMIG: Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG, CEP 30170-050, Brasil, **chegando até a data limite do dia 15 de julho** para concorrer ao prêmio. Deverão conter o nome do(s) autor(es), data de publicação, editoria, nome do veículo.

Parágrafo único: estarão desclassificados os trabalhos que porventura, seja no meio físico e/ ou digital, cheguem após a data do dia 15 de julho de 2022.

2.7 A inscrição deve ser acompanhada de **uma (01) cópia do original do trabalho impresso ou de endereço virtual público** e válido para os conteúdos de *sites* noticiosos, TV e rádio.

2.8 O formato para apresentação das matérias jornalísticas impressas deve ser o arquivo original digitalizado em formato PDF, com conteúdo legível, que não ultrapasse cinco (5) megabytes.

2.9 No caso de reportagens de TV ou rádio não disponíveis na internet, a matéria deve ser enviada nos formatos áudio (.mp3) e vídeo (.mp4), enviada por meio de *link* do WeTransfer ou SendSpace.

2.10 Todos os **trabalhos enviados precisam ser identificados** com nome do jornalista responsável.

2.11 Os trabalhos apresentados sem a devida identificação (em desconformidade com o regulamento) serão automaticamente desclassificados.

2.12 Os materiais enviados para o Prêmio não serão devolvidos.

2.13 Em caso de matérias sem assinatura, sua **autoria deve ser atestada pela direção ou chefia de reportagem**.

2.14 No caso de profissionais autônomos (*freelancers*), a **comprovação de autoria do trabalho deve ser feita por meio de carta expedida por veículo de comunicação que**

ateste a autoria do trabalho inscrito. A apresentação dessa carta será exigida no ato da inscrição, devendo ser anexada ao trabalho concorrente.

2.15 O Prêmio é voltado exclusivamente a **veículos de empresas jornalísticas**. Não poderão ser inscritos trabalhos jornalísticos publicados/ veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados.

2.16 Para os trabalhos veiculados na internet (*sites*, portais de notícias ou *blogs*), a inscrição é feita mediante envio do *link* onde a matéria está publicada, além da cópia do registro profissional referente à categoria. Em caso de *link* protegido por *paywall* (acesso pago), deve-se informar um *login* de acesso.

2.17 Para comprovação da íntegra do material no período de veiculação permitido por este regulamento, deve ser anexada cópia do trabalho em formato PDF. Em caso de não haver mais o link, a matéria deve ser anexada, em formato PDF, junto a uma declaração assinada pela chefia de jornalismo, confirmando autoria, data da veiculação e endereço do site onde a matéria foi veiculada, também em formato PDF.

2.18 As **inscrições se encerram em 30/06/2022** e só **serão considerados inscritos os trabalhos que cheguem à AMIG até o dia 15 de julho de 2022**, independente de meio físico e/ ou digital, cumprindo com todos os requisitos.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente podem participar do concurso **jornalistas que possuem registro profissional**. O participante deve enviar, exclusivamente pelo e-mail premioamig2022@gmail.com, da AMIG, cópia do comprovante do registro profissional no Ministério do Trabalho, em formato PDF, em que possa ser identificado o nome do profissional e o número do registro.

3.2 Fica limitada a inscrição de, no máximo, **cinco trabalhos distintos em cada categoria, por participante**. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições dos trabalhos que, além de atenderem às exigências deste regulamento, tenham sido **inscritos e apresentados em língua portuguesa**, publicados ou veiculados em jornal, revista, rádio, televisão, sites ou portais de notícias na internet com representação no Brasil.

3.4 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.

4 JULGAMENTO

4.1 O julgamento dos trabalhos é realizado por **comissão composta por cinco integrantes, três professores universitários e dois profissionais da AMIG**. Essa banca será apresentada após o encerramento das inscrições, e divulgada no *site* da AMIG. Serão declarados vencedores os trabalhos que obtiverem a maior pontuação em cada categoria. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com o tema, que abordem questões como inovação, recursos minerais diversos e sua importância, problemas e soluções do setor, investimentos, infraestrutura, logística, tecnologia, burocracia.

4.2 Não poderão participar do Prêmio AMIG de Jornalismo: empregados da AMIG ou profissionais que já tenham prestado serviço à entidade.

4.3 Todos os trabalhos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores cedem, no ato da inscrição, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria.

4.4 A promotora do concurso não devolverá as cópias dos trabalhos inscritos.

4.5 Todos os **pedidos de esclarecimentos** dos interessados podem ser enviados até o dia 30 de junho pelo e-mail premioamig2022@gmail.com.

4.6 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (nome completo e CPF).

4.7 Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos do acima previsto.

4.8 Todos os pedidos de esclarecimentos e respectivas respostas serão disponibilizados no site da AMIG.

4.9 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por quaisquer das partes envolvidas. Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 02 de março de 2022.